CONTRATO

CONTRATO Nº 03.3004/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 SRP.

O MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR - PI, inscrito no CNPJ nº 06.716.880/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, inscrita no CNPJ nº 30.461.947/0001-60, com sede na Praça Luis Miranda, 318, Bairro Centro, CEP 64.280-000, Campo Maior - PI neste ato representado por seu Secretário Sr. José Francisco de Araújo Oliveira, Portador do CPF nº 047.295.953-00, nomeado pelo Decreto Municipal nº 009/2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **B.V. INDÚSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 25.247.186/0001-09, com sede na Estrada da Cacimba Velha, S/N, Zona Rural, CEP 64.069-992, Teresina – PI, neste ato representado por Isaías Félix do Nascimento, portador do CPF nº 274.441.803-00, doravante denominado **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013*, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 024/2023, por Sistema de Registro de Preços nº 063/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.
1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2023, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: B.V. INDÚSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 25.247.186/0001-09
ENDEREÇO: Estrada da Cacimba Velha, S/N, Zona Rural, CEP 64.069-992, Teresina – PI
REPRESENTANTE: Isaías Félix do Nascimento, portador do CPF nº 274.441.803-00
E-MAIL: licitacao@qualitymoveis.ind.br **TEL.:** (86) 3131-8050 (86) 98152-1512

LOTE I
MOVEIS, MOBÍLIA E ELETRODOMÉSTICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
28	Cadeira giratória, tipo secretaria, sem braços, com rodas, ajuste de altura, acento e encosto com espuma injetável, cor preto.	UND	100	R$ 338,15	R$ 33.815,00
30	Longarina com 02 lugares, sem braços, assento e encosto são acolchoados, circulares e revestidos por tecido. Base fixa metálica. Cor preto	UND	50	R$ 307,28	R$ 15.364,00
31	Longarina com 03 lugares, sem braços, assento e encosto são acolchoados, circulares e revestidos por tecido. Base fixa metálica. Cor preto	UND	50	R$ 474,94	R$ 23.747,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO R$ 72.926,00 (setenta e dois mil novecentos e vinte e seis reais).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 30/04/2024 e encerramento em 31/12/2024 prorrogável na forma do art. 57, §1°, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 72.926,00 (setenta e dois mil novecentos e vinte e seis reais).
3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação de acordo com o Termo de Referencia Anexo I do Edital e Proposta apresentada pela empresa.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO** Correrão por conta da dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	02.19.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
Projeto Atividade	15.452.0031.2113 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE LIMPEZA URBANA
Elemento de Despesa	44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte	500 – RECURSO ORDINÁRIO
Unidade Orçamentária	02.04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Projeto Atividade	04.122.0005.1005 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Elemento de Despesa	44.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte	500 – RECURSO ORDINÁRIO
Unidade Orçamentária	02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Projeto Atividade	20.606.0005.1035 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Elemento de Despesa	44.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte	500 – RECURSO ORDINÁRIO
Unidade Orçamentária	02.01.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Projeto Atividade	27.812.0005.1019 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Elemento de Despesa	44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte	500 – RECURSO ORDINÁRIO
Unidade Orçamentária	02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Projeto Atividade	04.121.0003.2044 – PROG. NAC. DE APOIO A MODER. ADM. E FISCAL

	PNAFM
Elemento de Despesa	44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte	754 - PNAFM
Unidade Orçamentária	02.10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REG. FUNDIÁRIA
Projeto Atividade	16.482.0005.1046 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Elemento de Despesa	44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte	500 – RECURSO ORDINÁRIO
Unidade Orçamentária	02.13.01 – SECRETARIA MUN. DE PLAN., ORÇ., PARTICIP., PROJETOS E DES. ECONÔMICO
Projeto Atividade	04.122.0026.1022 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Elemento de Despesa	44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte	500 – RECURSO ORDINÁRIO
Unidade Orçamentária	02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO
Projeto Atividade	27.812.0019.2133 – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA
Elemento de Despesa	44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte	500 – RECURSO ORDINÁRIO
Unidade Orçamentária	02.18.01 – SEC. MUN. PESSOAS COM DEF., TRANSPORTE, TRANSITO E MOBILIDADE
Projeto Atividade	15.782.0005.1087 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Elemento de Despesa	44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte	500 – RECURSO ORDINÁRIO
Unidade Orçamentária	02.13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Projeto Atividade	15.451.0030.2109 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Elemento de Despesa	44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte	500 – RECURSO ORDINÁRIO

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência Anexo I do Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:
12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal de Campo Maior - PI, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital;
12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:
12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:
13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Campo Maior - PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Campo Maior - PI, 30 de Abril de 2024.

Jose Francisco de Araújo Oliveira
Secretário Municipal de Relações Institucionais
CONTRATANTE

Assinado digitalmente por ISAIAS FELIX DO NASCIMENTO:27444180300
DN: C=BR, OU=Videoconferencia, OU=38073330000180, OU=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, CN=ISAIAS FELIX DO NASCIMENTO:27444180300
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

B.V. IND. & COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ nº 25.247.186/0001-09
CONTRATADA

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Id:089B89A290E3C5B3

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PP008.2023-SRP
ATA EXTRATO PARCIAL Nº 008/2023-SRP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023-SRP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA SERRA.

DADA DA SESSÃO: 11/01/2024
HORÁRIO: 09:00h
PREGOEIRO: INÁCIO DE SOUSA MILANÊZ
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 26/01/2024
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/01/2024

ITENS E PREÇOS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	DIST. KM	TURNO	QUANT. ALUNOS	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Belo Monte – Caraíbas – São João da Serra	24	Tarde	20	Mês	12	R$ 5.990,89	R$ 71.890,69
CLASSIFICAÇÃO ORDEM	LICITANTE/CNPJ						REGISTRAR	
1ª	A B DA CRUZ FILHO-ME, inscrita no CNPJ nº 04.978.333/0001-40						SIM	

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	DIST. KM	TURNO	QUANT. ALUNOS	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
02	Alto Alegre – Recanto – Bela Vista – Capim Pubo	10	Manhã	12	Mês	12	R$ 5.477,16	R$ 65.725,98
CLASSIFICAÇÃO ORDEM	LICITANTE/CNPJ						REGISTRAR	
1ª	A B DA CRUZ FILHO-ME, inscrita no CNPJ nº 04.978.333/0001-40						SIM	

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	DIST. KM	TURNO	QUANT. ALUNOS	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
03	Contente – Santa Teresa – São João da Serra	5	Tarde	14	Mês	12	R$ 4.071,35	R$ 48.856,24
CLASSIFICAÇÃO ORDEM	LICITANTE/CNPJ						REGISTRAR	
1ª	A B DA CRUZ FILHO-ME, inscrita no CNPJ nº 04.978.333/0001-40						SIM	

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	DIST. KM	TURNO	QUANT. ALUNOS	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
04	Cariman – Experiência – Tamburil – São João da Serra	14	Tarde	14	Mês	12	R$ 5.579,83	R$ 66.958,00
CLASSIFICAÇÃO ORDEM	LICITANTE/CNPJ						REGISTRAR	
1ª	A B DA CRUZ FILHO-ME, inscrita no CNPJ nº 04.978.333/0001-40						SIM	

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	DIST. KM	TURNO	QUANT. ALUNOS	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
05	Cruzeiro – Calumbi – Extrema – Ladeira – São João da Serra	17	Manhã	18	Mês	12	R$ 5.723,31	R$ 68679,79
CLASSIFICAÇÃO ORDEM	LICITANTE/CNPJ						REGISTRAR	
1ª	A B DA CRUZ FILHO-ME, inscrita no CNPJ nº 04.978.333/0001-40						SIM	

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	DIST. KM	TURNO	QUANT. ALUNOS	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
06	São João da Serra - Buritizinho – São João da Serra	48	Tarde	20	Mês	12	R$ 7.049,02	R$ 84588,33
CLASSIFICAÇÃO ORDEM	LICITANTE/CNPJ						REGISTRAR	
1ª	A B DA CRUZ FILHO-ME, inscrita no CNPJ nº 04.978.333/0001-40						SIM	

EMPRESA REGISTRADA

A B DA CRUZ FILHO-ME
CNPJ nº 04.978.333/0001-40
Rua Rui Barbosa, nº 386, Sala C, Bairro Centro, Teresina - PI.

Id:0E289F84070BC6DB

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUN DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.1104/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003.344/2024

Proc. Adm. nº 003.344/2024. Procedimento: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024. Contrato nº 01.1104/2024. **Objeto:** Locação de imóvel para instalação e funcionamento do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Relações Institucionais de Campo Maior-PI. **Fundamento:** Art. 74, V, da Lei nº 14.133/2021. **LOCATÁRIO:** Secretaria Municipal de Relações Institucionais de Campo Maior-PI. **LOCADOR:** Julimar Barros Rabelo, CPF nº 065.868.742-72. **Valor do Contrato:** Valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais). **Data de Assinatura:** 11/04/2024. **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. **Signatários:** José Francisco de Araújo Oliveira, pela Secretaria Municipal de Relações Institucionais de Campo Maior-PI (LOCATÁRIO) e Julimar Barros Rabelo, CPF nº 065.868.742-72 (LOCADOR).

Id:0B6214934BF7CA71

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

CAMPO MAIOR

AVISO DE CANCELAMENTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

A Secretária Municipal de Relações Institucionais, no uso de suas atribuições legais, decide CANCELAR a Concorrência Eletrônica nº 003/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÕES E EXTENSÃO DE REDE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA DE CAMPO MAIOR-PI, para que sejam efetuadas adequações no Edital deste certame e seus anexos, por ato discricionário da Administração Pública.

Campo Maior - PI, 06 de maio de 2024.

Jose Francisco de Araújo Oliveira
Secretário Municipal de Relações Institucionais

Id:09FECF1AEE6DCA72

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 03.3004/2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI. **CONTRATADA:** B.V. INDÚSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.247.186/0001-09. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 72.926,00 (setenta e dois mil novecentos e vinte e seis reais). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2024. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 08/11/2023. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 30/04/2024. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, neste ato representado por seu Secretário Sr. Jose Francisco de Araújo Oliveira, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa B.V. INDÚSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.247.186/0001-09, neste ato representado pelo Sr. Isaias Félix do Nascimento, doravante denominado **CONTRATADO**.

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais